



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0097/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao setor competente da Prefeitura estudos no sentido de não imputar aos servidores públicos falta injustificada ou perda do tíquete alimentação quando têm de acompanhar crianças pequenas ao médico.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao setor competente da Prefeitura estudos no sentido de não imputar aos servidores públicos falta injustificada ou perda do tíquete alimentação quando têm de acompanhar crianças pequenas ao médico.

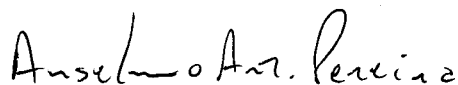
JUSTIFICATIVA:

Apesar de um dos propósitos da criação da falta abonada ter sido a diminuição de atestados médicos e faltas injustificadas, todos sabem que os servidores municipais utilizam-nas para tratar de assuntos particulares, para resolver problemas cuja ausência ao serviço não tem justificativa legal.

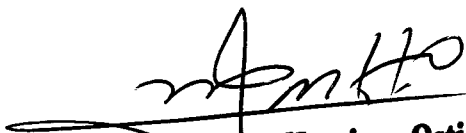
Poucos a utilizam para levar os filhos ao médico, mesmo porque crianças geralmente adoecem inesperadamente.

Assim, rogo ao Excelentíssimo Prefeito que determine estudos no sentido de abonar a falta do servidor quando este tem de levar e acompanhar criança pequena ao médico, não lhe imputando falta injustificada ou perda do tíquete alimentação, pois isso poderá desmotivá-lo a continuar prestando um bom serviço, e, principalmente, para que não infringamos a CLT.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de fevereiro de 2013.

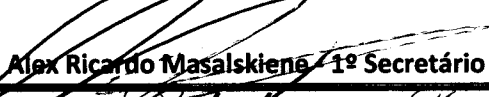

Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor


Márcia Regina Scalon Alves
(Márcia do Branco)
Vereadora


Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

Lida na Sessão de 19/02/2013
Secretaria - Providenciado em: 26/02/2013

Despacho em 19/02/2013
Ofício nº 003/13


Alex Ricardo Masalskiens - 1º Secretário


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0097/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 21 de março de 2013.

REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- ANSELMO ANTONIO PEREIRA
- MÁRCIA REGINA SCALON ALVES
- MARCOS HENRIQUE OSTI

ASSUNTO: ESTUDOS VISANDO A NÃO IMPUTAR FALTAS INJUSTIFICADAS OU PERDA DO VALE ALIMENTAÇÃO QUANDO O FUNCIONÁRIO ACOMPANHA CRIANÇA AO MÉDICO

Prezados Senhores,

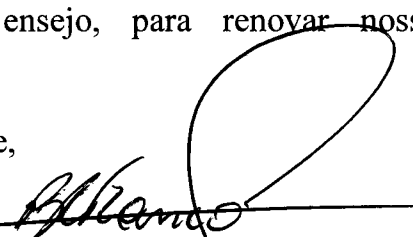
A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, tempestivamente, responder à indicação 0097/13, no sentido de se estudos visando a não imputar faltas injustificadas ou perda do vale alimentação quando o funcionário acompanha criança ao médico.

Em contato com o Departamento de Recursos Humanos, fui informado que as faltas de funcionários públicos para acompanhamento de seus filhos – crianças – ao médico tem sido justificadas, porém não abonadas, haja vista que a legislação trabalhista não permite. Quanto ao vale alimentação, com a justificativa da falta, o mesmo não tem sido perdido.

Espero ter esclarecido o assunto aos Nobres Vereadores, estando o Departamento de Recursos Humanos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BRUNO LOUZADA FRANCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO